

PARTE OFICIAL
LEIS PROVINCIAES
Orçamento municipal

N. 125

(Continuação)

§ LXV

Câmara municipal de Brotas

RECEITA

Cobrança dos impostos de patente especificados na respectiva tabela do capitulo III do título 6º do código de posturas aprovado pela resolução n. 42 de 18 de Junho de 1884
 Idem dos impostos de licença especificados na respectiva tabela do capitulo III do mesmo título
 Idem dos impostos de patente e ditos de carne verde, e subsidio litterario sobre o corte de rezes
 Idem dos impostos sobre enteramentos no cemiterio publico, conforme o art. 75 do código de posturas
 Idem das multas por infração das posturas municipaes
 Cobrança da dívida activa

DESPEZA

Ordenado ao secretario da câmara
 Idem ao fiscal da vila
 Idem ao portero
 Idem ao fiscal do Ribeirão Bonito
 Idem ao soldador do cemiterio
 Porcentagem de 12% ao procurador da câmara sobre a receita orgada Expediente da câmara, jury, qualificações de eleitores e eleições Casteio do serviço da cadda inclusive sustento de presos pobres Aluguel do predio em que funciona a câmara e os tribunais Pagamento de metas custas criminais Casteio da iluminação publica Despesas eventuais Obras publicas, inclusive o custeio do serviço da conservação e limpeza das ruas, e mais logradouros publicos

§ LXVI

Câmara municipal da vila do Boêmio do Descalvado

RECEITA

Imposto sobre aguardente
 Idem sobre negocios
 Idem sobre padarias
 Idem sobre fábricas
 Idem sobre lojas
 Idem sobre comissões
 Idem sobre aferições
 Idem sobre massates
 Idem sobre espetáculos
 Idem sobre carros, carroças, etc.
 Idem sobre hoteis
 Idem sobre olarias
 Idem sobre pastos
 Idem sobre armadores
 Idem sobre carne verde
 Idem sobre taboleiros
 Idem sobre escravos fugidos
 Idem sobre cochoiras
 Idem sobre animais cavallares e vacuum
 Idem sobre vendedores de bilhetes de loteria
 Nôvo imposto

DESPEZA

Gratificação ao secretario
 Idem ao fiscal
 Idem ao portero
 Expediente da câmara e jury
 Letras para a cadda
 Cripóto de pateos e ruas
 Extinção de formigueiros
 Metas custas
 Obras publicas
 Iluminação da vila
 Percentagens ao procurador
 Eventuais

§ LXVII

Câmara municipal da vila do Jaboticabal

RECEITA

Saldo do anno de 1884 à 1885
 Imposto sobre negocios de fazenda
 Idem sobre ferragens, roupas feitas, objectos de prata, ouro, pedras preciosas, arreios, lombilhos e obras de Sorocaba, generos do paiz, armário e calçados
 Idem sobre generos de fóra (armazém)
 Idem, sobre massates do município e de fóra
 Idem, sobre massates de obras de folha e ferro batido
 Idem, idem oficina de laticeiro, funileiro e outras obras de folha
 Idem, idem casas de pasto, hospedarias e hoteis
 Idem, idem botiques previsorios no largo da matriz, em casas particulares, e nos arrabaldes
 Idem, idem boticas ou pharmacias
 Idem, idem casas de bilhar, padarias e açougue
 Idem, idem rezes para o consumo
 Idem, idem baneis de corte de sapatos
 Idem, idem animales ensinados
 Idem, idem leilão e espetáculos
 Idem, idem dentistas, relojoeiros e retratistas
 Idem, idem aspetadores, seilaires, alfaiates, ferreiros e armeiros
 Idem, idem tavernas nas estradas
 Idem, idem olarias e parelhas
 Idem, idem tiradores de esmolias para festas do município
 Novo imposto (de 61400) sobre aguardente e mais bebidas alcoolicas
 Imposto sobre cargas de aguardente importada
 Idem, idem carimbos de carro
 Idem, idem rases e porcos exportados do município
 Idem, idem engenhos e vendas de escravos
 Idem, idem casas de aluguel
 Idem, idem cabras de leite, eos e tropas soltas
 Idem, idem pastos de aluguel
 Idem, idem advogados e collector
 Idem, idem solitadores
 Idem, idem medicos e capitalistas
 Idem, idem drogas medicinas fóra das pharmacias
 Idem, idem aferições

Idem, idem animais cavallares, muares e vacans soltos nas ruas Arrematações Arrendamento de terrenos do patrimonio para a matriz da villa Imposto sobre transferencia de licença de negocio Idem, idem vendedores de bilhetes da loteria Idem, idem massates de livros, folhetos, imagens e quadros Idem, idem casas de jogos de vispora Idem, idem machines de beneficio café e engenhos de serra Idem, idem officina de fogueteiro Idem, idem marceneiro Para queimar fogos de artificio Multas

more contra o comandante da respectiva polícia local e o 1º suplemento do subdelegado.—Comunicar-se:
 —A tesouraria da fazenda, o, no interpondo, que em 20 da corrente e ministerio da justiça particular, para haver salientado de da fazenda a expediente de ordem n.º 128000, arbitráriamente habilitado com a quantia de 120000, arbitráriamente acha de conto de bacarel Thomas Golden John, respondendo júris municipal e de orfãos de termo de São Francisco de Itapetininga, que em 21 e 22 de setembro, desempenhou o exercicio dos cargos de juiz de direito, de São João de Pindamonhangaba, o bacarel Joaquim Ignacio de Moraes de Arara, e bacarel Miguel da Costa Moraes de Costa.

8:436\$414

DESPESA

Gratificação ao secretario Dita ao fiscal da vila Dita a 5 ditos das povoações Dita ao portero Dita ao aferidor (3º parte das aferições) Ao procurador, porcentagem (12%) Cuestas Expediente da camava, jury, aposentadoria do juiz de direito e eleições Despesa pelo presidente da câmara (art. 62 do código de posturas) Obras publicas Extinção de formigueiros e cães Alimentação de presos pobres Luz, agua e limpeza da cadda Limpeza das aguadas publicas Obras da matriz da vila, pelo arrendamento de terrenos do patrimonio Capinação e rogado das ruas e largos Assinatura de jornal Eventuais

400\$000

200\$000

500\$000

200\$000

66\$666

1:007\$640

800\$000

300\$000

1:000\$000

2:000\$000

400\$000

130\$000

80\$000

100\$000

80\$000

20\$000

302\$108

8:436\$414

Expediente da Presidencia

Dia 29 de Julho

De Francisco Rubim Cesari.—Nós tem lugar e que pode, em vista da informação.

2ª SECÇÃO

Palacio de governo de São Paulo, 23 de Julho de 1886.

Em effeito de 18 de corrente, mas consultando vme. si não havendo numero legal de versandos para remir a câmara, visto deles serem-se mudado e um opção e lugar de juiz municipal, importa este facto razão para inserir os contribuintes de pagamento das impostos a que estes sujeitos, ou deva e procurador da câmara proceder a respectiva cobrança.

Declara-se em resposta que, não sendo esse parâmetro e contribuinte de pagamento de impostos, a falta de renovação da câmara, a qual entretanto, pelo despachar com a chama da suplementar nos termos do artigo 220 do regulamento n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, se proceder dessas camara, como dispõe o artigo 81 da lei de 1º de Outubro de 1882, incumbe promover a arrecadação das elididas impostos.

Dens guarda a vme. — Elias Antonio Pashego e Chaves.—Sr. presidente da câmara municipal de Jambaté.

Declara-se ao presidente da câmara municipal de Serra Negra que, para esbranquecer os impostos de que trata em effeito de 7 de corrente, sempre a mesma câmara aguarda a publicação do código de posturas.

ENQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Joaquim Carneiro da Silva Braga apresentando título de liquidação de tempo, e pedindo que se lhe passe o título de aposentadoria.—Como requer.

De José Caladorelli, pedindo ser naturalizado brasileiro. —Idem.

3ª SECÇÃO

Declara-se ao 1º juiz de paz da parochia de Espírito Santo de Rio de Peixes, em resposta ao effeito de 18 de corrente, que deve remir a junta de alistamento militar no dia 1º de Agosto vindoura, a qual compete tomar conhecimento das excludentes e informações que lhe forem ministradas.

—

4ª SECÇÃO

As presidentes de província e das câmaras municipais se participe que o exmo. sr. Barão de Paranhos assumiu a administração desta província.

5ª SECÇÃO

De dr. inspector geral de instruções publicas comunicando ter o professor da 1ª cadeira de Santos, Fernandes Martins Bonilha Junior, assumido o respectivo exercício. —Ao tesoureiro provincial.

De mesmo fazendo igual comunicação quanto a professor da 2ª cadeira de Santos, Cândida Ferreira de Sant'Anna.—Idem.

De mesmo comunicando ter concedido à professora da 1ª cadeira de Itapebiacá, Carlota Amélia de Andrade, quinze dias de licença para tratamento de sua saúde. —Idem.

6ª SECÇÃO

Declara-se ao 1º juiz de paz da parochia de São Francisco de Sales, em resposta ao effeito de 18 de corrente, que deve remir a junta de alistamento militar no dia 1º de Agosto vindoura, a qual compete tomar conhecimento das excludentes e informações que lhe forem ministradas.

7ª SECÇÃO

As presidentes de província e das câmaras municipais se participe que o exmo. sr. Barão de Paranhos assumiu a administração desta província.

8ª SECÇÃO

De dr. inspector geral de instruções publicas comunicando ter o professor da 1ª cadeira de Santos, Fernandes Martins Bonilha Junior, assumido o respectivo exercício. —Ao tesoureiro provincial.

De mesmo fazendo igual comunicação quanto a professor da 2ª cadeira de Santos, Cândida Ferreira de Sant'Anna.—Idem.

De mesmo comunicando ter concedido à professora da 1ª cadeira de Itapebiacá, Carlota Amélia de Andrade, quinze dias de licença para tratamento de sua saúde. —Idem.

9ª SECÇÃO

Declara-se ao 1º juiz de paz da parochia da vila de Piedade que, não existindo na secretaria de governo exemplares da lei e regulamento que estabelece o modo e as condições de alistamento para o exercito e armada, não pôde ser atendido o seu pedido quanto a ministério das negociações de guerra, e não enviar os exemplares que foram solicitados, empregando-lhe recorrer à legislação geral, em cujo volume da coleção de 1874, página 64, se encontra aquela lei; existindo o respectivo regulamento n.º 1 de 1875, página 167; bem assim que a junta deve funcionar, no consistório de greja matriz, nos termos de § 8º da lei de 10 de julho de 1875.

10ª SECÇÃO

Declara-se ao 1º juiz de direito de Taubaté, a petição de graca de res. Adm. para que a informe na conformidade dos avisos do 26 de Julho de 1886, 22 de Março de 1873 e 27 de Janeiro de 1876.

— Declara-se ao dr. chefe de polícia que faltam de verba na lei de organismo em vigor, deixa de ser atendida a reclamação do oficial externo daquela secretaria, encarregado de serviço sanitário e policial, e de Santos no sentido de ser elevado a seu cargo e nomeado de romereiro de escalar encarregado daquela serviço.

11ª SECÇÃO

De primeiro suplemento do delegado de polícia de Santa Rita de Passa Quatro pedindo aumento de preços para a localidade. —Ao dr. chefe de polícia.

12ª SECÇÃO

De Guilherme Castanha da Silva. —Concede.

De Marcellino Pinto Gobato. —E quia é thesouraria da fazenda.

De José Maria de Prado. —Não tem lugar e que pede, em vista da informação.

De Júlio Cesar de Oliveira. —Requerer ao governo imperial, em virtude do decreto n.º 8257 de 9 de Março de 1878 art. 2º e art. 29 de Outubro de 1886.

— Transmite-se ao exmo. bispo diocesano, e informação prestada pelo subdelegado da polícia da Comarca Large sobre a representação feita pelo vizinho da 30000a Vila pedir Vila Jardim Fluminense.

13ª SECÇÃO

De Augusto para o interior

Anno... 1886
Semestre 9/6000
Número ATRASADO 100 réis

Pagamento adiantado

typographie, rua da Imperatriz, 22

M. 8977

Assignatura para o interior

Anno... 1886
Semestre 9/6000
Número ATRASADO 100 réis

Pagamento adiantado

typographie, rua da Imperatriz, 22

M. 8977

Assignatura para o interior

Anno... 1886
Semestre 9/6000
Número ATRASADO 100 réis

Pagamento adiantado

typographie, rua da Imperatriz, 22

M. 8977

Assignatura para o interior

Anno... 1886
Semestre 9/6000
Número ATRASADO 100 réis

Pagamento adiantado

typographie, rua da Imperatriz, 22

M. 8977

Assignatura para o interior

Anno... 1886
Semestre 9/6000
Número ATRASADO 100 réis

Pagamento adiantado

typographie, rua da Imperatriz, 22

M. 8977

Assignatura para o interior

Anno... 1886
Semestre 9/6000
Número ATRASADO 100 réis

Pagamento adiantado

typographie, rua da Imperatriz, 22

M. 8977

Eleição municipal

2º ESCRUTINIO

que aquelle individuo seja de gênero de chefe liberal da legalidade. É certo que seu sogro entende escapar aquella posição; mas desde muito, por declaração feita pelo imprensa, desistiu-se daquela postura, e está completamente retratado à vida privada.

A eleitoralmente desse parentesco seria, pois, antes uma razão de deferência para com o referido imprensa, se fosse isto. A autoridade ter deferência pessoal, em prejuízo de ordens públicas.

Antes de prodigalizar diplomas de benemerência a todos os seus correligionários — não adaria mal a imprensa oposicionista, se previamente se informasse agora das pessoas a quem, por esse modo distingue; se não presente, por exemplo, conviria que solitantes esclarecimentos de quem quer que conheça o autor das notícias e telegrammas e seu condigo irmao, pretendida visita da polícia do Bananal, que indagasse se qualquer delas é homem pacífico, circunspecto e probe; ou, no contrário, se têm os prediletos opostos. Essas cidades chamarão-se Zorzanho Nogueira Alves de Macedo e Antônio Nogueira de Macedo.

Quanto se fazia inquirido a autoridade policial de Bananal, segundo a versão dos órgãos liberais, considerou pelo seguinte modo:

Antônio de Macedo tratava perfeitamente de retirar-se da cidade para sua fazenda, quando foi imediatamente atendido pela polícia, sem ter dado motivo algum para isso, e em seguida feriu e rebando pelo delegado que o mandou arrastar a prisão, coliseu-nos n'uma imunda enxevita e sótã mandando processar!

Ora esse bálico é demasiadamente inveterado e ridículo para merecer refutação.

O fato, em sua verdade trivial, é o seguinte: Antônio Macedo que, apesar de gênero de ex-chefe liberal, é conhecido como um homem desordeiro e provocador e faz garbo de andar carregado de armas proibidas, saiu-se no dia 14 de corrente em uma vinda da rua da Misericórdia, no Bananal, matritando um pobre e inocente cidadão, de padroeiro miserável, com quem havia bobila um cope de guardante, como elle mesmo declarou na ante de perguntas.

Um negociante vizinho, conhecedor de genio atrabilíario de Macedo, manda-nos essas avisações sobre o ocorrido e inspetor de quartelão. Este avisa os lugares das praga do dotoamento local e levou o fato ao conhecimento da delegado de polícia, tenente-coronel Pedro Ramos Nogueira. Com razão reuniu essa autoridade que aquelas praga, em vez de reprimir os desmandos de Macedo, não fizessem senão provocar resistência e reação de sua parte; pois corria já pela cidade um dito delle preferido em um lugar público—de que estava com ideia de advertir-lhe um pouco e canta de polícia.

Em vista disso, o delegado, fazendo-se acompanhar de quatro praga, dirigiu-se pessoalmente ao mencionado lugar, onde com efeito encontrou Macedo, já a cavalo, acompanhando a chiefe as praga policias. Era esse, certamente, e divertimento anunciamdo. Respondeu, entô, voz de prisão. Macedo, tenta fazer uso de um revólver que trazia consigo, e qual lhe foi arrebatado das mãos pela autoridade, e bem assim uma fasa civilhosa de grande dimensão, e um compasso.

Poi esse, talvez o roubo perpetrado pela polícia. Ou se sahir de cavalo que montava, ou na lata, que enfurecido traveu com a polícia, Antonio Macedo teve uma ligeira escoriação na face.

Lavrado à sala das audiências, para ser aí lavrado e auto de fárante, e prece continuou a prese-
der com a maior inconveniencia, ameaçando de morte o delegado de polícia e sua família.

No dia seguinte, requereu habeas corpus. Interrogado pelo moritíssimo dr. juiz de direito da comarca, que por certo ninguém poderá acusar de amepeito, e paciente expôs desenvolvimenta e oscuru-
rência que des lugar à prisão, acusando apre-
sentadamente a autoridade policial.

A despeito disso, foram tais as contradições em que cabia e ficou incongruente a narração, que a pri-
meiro foi julgada legal, e indeferida a petição de habeas corpus.

Aí, entretanto, a oscuru-
rência que des lugar nos

telegrammas mentirosos, expedidos à imprensa de direito e á notícias absurdas comunicadas aos or-
ganos oposicionistas desta capital.

Ao concluir suas considerações, pondera o «Províncias» que o partido liberal deve sair e nesse acontecimento uma previsão ligada porque, se passa que é assim tratado pelos agentes do governo, levou a tolerância política, no silêncio passado — tal ponto que no Bananal, concedeu aos conservadores até «cargos de confiança p. litica».

De duas umas, em essa proposição é tomariam, e não poderia ser sustentada pelo orgão liberal, que teria de retrostar-se; ou então, se insistir nela, o Províncias a nos ba de permitir que tirem da sua legitimas e rigorosas consequências.

Com efeito, cargos públicos que durante a situa-

ção passada foram, no Bananal, ocupados por con-
servadores, são os de «promotor público» e «cole-
lector de rendas», sendo certo que os respectivos

fucionários foram demitidos por exigências de chefe liberal, por motivos muito sérios no inter-
esse público, circunspecto e probe; ou, no contra-
rio, se têm os prediletos opostos. Essas cidades chamarão-se Zorzanho Nogueira Alves de Macedo e Antônio Nogueira de Macedo.

Quanto se fazia inquirido a autoridade policial de Bananal, segundo a versão dos órgãos liberais, considerou pelo seguinte modo:

Antônio de Macedo tratava perfeitamente de re-
tirar-se da cidade para sua fazenda, quando foi im-
ediatamente atendido pela polícia, sem ter dado
motivo algum para isso, e em seguida feriu e rebando
pelo delegado que o mandou arrastar a prisão,
coliseu-nos n'uma imunda enxevita e sótã man-
dando processar!

Ora esse bálico é demasiadamente inveterado e ridículo para merecer refutação.

O fato, em sua verdade trivial, é o seguinte: Antônio Macedo que, apesar de gênero de ex-chefe liberal, é conhecido como um homem desordeiro e provocador e faz garbo de andar carregado de ar-
mas proibidas, saiu-se no dia 14 de corrente em uma vinda da rua da Misericórdia, no Bananal, matritando um pobre e inocente cidadão, de padroeiro miserável, com quem havia bobila um cope de guardante, como elle mesmo declarou na ante de perguntas.

Um negociante vizinho, conhecedor de genio atrabilíario de Macedo, manda-nos essas avisações sobre o ocorrido e inspetor de quartelão. Este avisa os lugares das praga do dotoamento local e levou o fato ao conhecimento da delegado de polícia, tenente-coronel Pedro Ramos Nogueira. Com razão reuniu essa autoridade que aquelas praga, em vez de reprimir os desmandos de Macedo, não fizessem senão provocar resistência e reação de sua parte; pois corria já pela cidade um dito dele preferido em um lugar público—de que estava com ideia de advertir-lhe um pouco e canta de polícia.

Em vista disso, o delegado, fazendo-se acompanhar de quatro praga, dirigiu-se pessoalmente ao

mencionado lugar, onde com efeito encontrou Ma-
cedo, já a cavalo, acompanhando a chiefe as praga policias. Era esse, certamente, e divertimento anunciamdo. Respondeu, entô, voz de prisão. Macedo, tenta fazer uso de um revólver que trazia consigo, e qual lhe foi arrebatado das mãos pela autoridade, e bem assim uma fasa civilhosa de grande dimensão, e um compasso.

Poi esse, talvez o roubo perpetrado pela polícia. Ou se sahir de cavalo que montava, ou na lata, que enfurecido traveu com a polícia, Antonio Ma-
cedo teve uma ligeira escoriação na face.

Lavrado à sala das audiências, para ser aí lavrado e auto de fárante, e prece continuou a prese-
der com a maior inconveniencia, ameaçando de morte o delegado de polícia e sua família.

No dia seguinte, requereu habeas corpus. In-
terrogado pelo moritíssimo dr. juiz de direito da

comarca, que por certo ninguém poderá acusar de amepeito, e paciente expôs desenvolvimenta e oscuru-
rência que des lugar à prisão, acusando apre-
sentadamente a autoridade policial.

A despeito disso, foram tais as contradições em que cabia e ficou incongruente a narração, que a pri-
meiro foi julgada legal, e indeferida a petição de habeas corpus.

Aí, entretanto, a oscuru-
rência que des lugar nos

telegrammas mentirosos, expedidos à imprensa de direito e á notícias absurdas comunicadas aos or-
ganos oposicionistas desta capital.

Por acto de hontem foi nomeado o cidadão Luiz Mariano de Tolosa para o cargo de 3º suplemento do subdelegado da cidade de São Luiz.

Companhia Rio-Claro

Foi ouvido o fiscal desta via-férrea que des de uma petição pela qual representaram diversos habitan-tes da vila de Bretas não se achára situada a estação da mesma vila na posição marcada pelo trapézio a que se refere o decreto n. 9.166 de 22 de Março de 1884.

O delegado de polícia de Tatuhy remeteu para a Penitenciária da capital o criminoso Francineu Rodrigues da Costa, condenado pelo julgamento daquela cidade a 6 anos de prisão com trabalho.

Sabemos que está deliberada a construção do edifício destinado para a preservação da fazenda desta província, no mesmo local em que foi construído, se, porém, as modificações necessárias para abertura de ruas laterais se predirão, dando-se-lhe também melhores preparações de modo a tornar-se um edifício importante.

Sabemos ainda que as obras estão à cargo de um distinto engenheiro da província, e nesse compre-
vindose sr. dr. Francisco Bergardino Rodrigues Silva.

O dr. inspector de hygiene, em ofício que dirige ao governo da província e à cámara municipal, pede se nesse não é excessivo medidor, sobre e más estadas em que se achára e canal que sircunda a Ilha das Américas e para cima exigeettes que desembocam em referido canal.

Avise-se a sessão com nome legal. Depois de aprovadas as actas das sessões anteriores, passam-se a leitura de seguinte

EXPEDIENTE

OFICIOS E REQUERIMENTOS

Do dr. inspector de hygiene, desto data, pedindo urgentes providencias sobre o estado da immandicile em que se achára e canal que sircunda a Ilha das Américas, os excessos que desembocam para o referido canal e os novos cortiços fronteiros aquela.

Pedindo desculpa se nesse ilustre amigo por suas irregularidades, independentes da nossa vontade, esperamos ser desculpados per nossos leitores.

Consta que apareceram dois casos de variola em Porto Feliz.

Alunos da extinta S. José ofereceram hontem 28, uma caneta de ouro no seu diretor sr. José P. de M. Brito, por dia de seu aniversário natal.

Ofertantes são: Euclio M. de o, Virgilio Ba-
tista, Arthur Campos, Amadeu Lisbôa, David Gon-
çalves, Vieira Lessa e Luis Lessa.

Foi transferido da estação do Braz para a central, onde se acha a disposição do dr. 2º delegado, Manoel Ferreira de Souza.

Palavras resumidamente, na madrugada de hontem, na sua capital, o sr. José Fernandino Mersina de Sá, de 20 anos de idade, natural de S. José do Campos, e empregado da casa comercial de sr. Eustáquio Pedro, é rua da S. José.

Avise-se a sessão com nome legal.

Depois de aprovadas as actas das sessões anteriores, passam-se a leitura de seguinte

PARECERES DE COMISSÕES

Da de obras, indeferindo a petição de José Nise-
lau C. e ini, sobre fabrica de fog. —Approvado.

Da mesma, attendendo a realização dos merade-
res do bairro de Pará, em que pedem nivelamentos e basíses para aquela bairros. —Approvado; assi-
stindo as quantias autorizadas e os engenhos para
fazer o respeitado.

Da engenharia d. câmara, apresentando e pedindo

para as futuras edifies gônia particular e bala-
sia se a mesma é excessiva.

Da veterinaria, remetendo as contas de melhore-
mentos feitos na peste de matadouros. —Messen-
do despesa.

De Francisco Padroso, pedindo pagamento de serviços de limpeza pública, desde 15 de Junho até 15 de Julho corrente. —Pague-se.

Mandou-se pagar as seguintes contas:

A Flóteo Sandesai 278.900
A J. Brys (remédio de chafariz) 319.340
A José Lyras (mois e custas) 10.247.60
Ae dr. Ernesto Silva (dem) 20.000

2º PARTE

PARECERES DE COMISSÕES

Da de obras, indeferindo a petição de José Nise-
lau C. e ini, sobre fabrica de fog. —Approvado.

Da mesma, attendendo a realização dos merade-
res do bairro de Pará, em que pedem nivelamentos e basíses para aquela bairros. —Approvado; assi-
stindo as quantias autorizadas e os engenhos para
fazer o respeitado.

Da veterinaria, remetendo as contas de melhore-
mentos feitos na peste de matadouros. —Messen-
do despesa.

Da mesma, para que se achem concorrentes

para a construção de uma galeria na rua das Bam-
bas. —Approvado.

Da mesma, pedindo recolha de contraste celebrado com José Antônio de Carvalho, sobre diversas

obrigações. —Approvado.

Da mesma, assinando as propostas de F. A. Po-
dras e Redondo, Mendo & Comp. para enquadra-
mento de diversas ruelas da capital. —Approvado.

Da matadouro, para que o engenheiro Fran-
cisco Carlos da Silva, organize e mande a câmara,

uma sessão de serviços que fôr ne matadouro. —Approvado.

3º PARTE

INDICAÇÕES

Do sr. R. da Barre, para que figure o engenheiro

engenheiro em reger as obras de baco de Platão. —Approvado.

Do sr. Costa Moreira, para que seja designado a

relevo das ruas da Luz, desde a parte da es-
tacão de trem.

Da mesma, N.º 838 Quesada e Antônio Paes, para que

ajam declaradas de utilidade publica as casas em

rua Samarinha de Glória para a construção de um

mercado de verduras. —A's comissões de obras e

de estradas.

Do sr. G. Franzen, para que seja declarada de utili-
dade publica a terreno necessário para a abertura de

uma nova rua entre a Areinha e Consolação. —Approvado.

Do sr. G. Franzen, para que seja declarada de utili-
dade publica a terreno necessário para a construção de

uma nova rua entre a Areinha e Consolação. —Approvado.

Do sr. G. Franzen, para que seja declarada de utili-
dade publica a terreno necessário para a construção de

uma nova rua entre a Areinha e Consolação. —Approvado.

Do sr. G. Franzen, para que seja declarada de utili-
dade publica a terreno necessário para a construção de

uma nova rua entre a Areinha e Consolação. —Approvado.

Do sr. G. Franzen, para que seja declarada de utili-
dade publica a terreno necessário para a construção de

uma nova rua entre a Areinha e Consolação. —Approvado.

Do sr. G. Franzen, para que seja declarada de utili-
dade publica a terreno necessário para a construção de

uma nova rua entre a Areinha e Consolação. —Approvado.

Do sr. G. Franzen, para que seja declarada de utili-

B 8 \$ 00
Por 5 \$ 00

AVISOS

Dr. Adolpho M. de Moura, médico e operador, especialista de syphilis e moléstias das senhoras. Consultório Largo da Sé n. 2, residência rua de Santa Efigênia n. 49, telefóno n. 181. Consultas das 12 às 2 da tarde.

Barbeiro, Cabeleireiro e Perfumaria finas, deposito de bixas hamburgoesas, no Salão Elegante, travessa da Quitanda n. 2.

Sorafim Corso, mestre de obras, reside à rua do Imperador n. 34, confitaria

Moleteiro de olhos
O dr. Nestor de Carvalho, ex-chefe de clínica de dr. Moura Brasil, reside à rua Ipiranga n. 5 e dá consultas de 12½ a 3½ da tarde. Gratuito nas pósseis.

MEDICO

Dr. Henrique — Consultas à rua da Imperatriz n. 47, do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residência no largo do Arco da Rua 50, à Pharmacia Popular — rua da Imperatriz n. 5.

Advogado — O dr. Pamphilo Manoel Ferreira de Carvalho advogado com os srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1^a e 2^a instâncias, à rua de S. Bento n. 48.

Atende a chamados para qualquer ponto da província.

Dr. Pedro Vicente e Manuel Cardoso advogados — Escritório, rua da Imperatriz n. 19. Chamados para qualquer ponto da província.

O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva pode ser procurado no escritório das ars. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, à rua de S. Bento n. 34, das 10 às 3 horas.

Medico homeopatha — Dr. Leopoldo Ramo, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Dr.aria Central Homeopathic, largo de S. Bento n. 86.

O advogado dr. Amador da Cunha Bueno tem seu escritório na rua da Imperador n. 3 — São Paulo.

A dr. José d'Almeida, rua Municipal n. 26. Juramento de calçado fino e grosso; toda qualidade feita por encomenda com toda a perfeição. Cavalli & Irakli.

Advogado — José Pinto de Carmo Cintra — Advogado.

O dr. Joaquim Neves de volta de sua viagem à Europa, acha-se à disposição de seus clientes na sua residência.

Rua: Senador Feijó n. 1, das 12 às 2 horas.

10-6

ESCRAVOS fugidos

Christian, sete anos que regular, não é bem preto, macia do resto salientes, pernas arcadas, dentes limados, cabelos bem penteados, figura baixa, idade 38 anos, amarras animais, toca viola, tem escravado de Felipez fugido a tempo. Ignocencio, baixo, mulato meio claro, fino de corpo, barba tinha só no queixo e bigode, idade 30 anos, alfaiate, cocheiro, tioca o nome palo de Jataí. Nicacio, alto, fino de cara, barbado, não é bem preto, signas no rosto que parecem ser de barigas, arrasta uma perna, parco que a enquadra, idade 46 anos. Ildefonso, fino de corpo, preto, barbado, sem dentes na frente, beijudo, trabalha em serviço de taquaros.

Gratifica-se a 100\$000 reis por cada um, entendendo-se em Jundiaí com o sr. José Benedito Afonso.

12-2

Companhia Carris de Ferro

S. Paulo à Santo Amaro

Convocado os srs. acionistas d'esta Companhia a realizarem até o dia 10 de Agosto proximo na theatrocracia do Banco de Crédito Real de S. Paulo quô no escritório dos srs. G. Joppert & Comp., na corte, a 7^a prestação de capital na razão de 10 % ou 20\$000 por ação.

S. Paulo, 15 de Julho de 1888.

O Presidente Companhia
Francisco Antonio Dutra Rodrigues.

Banco de Crédito Real de

S. Paulo

Sorteio de letras hypothecárias

No dia 2 de mez proximo, ao meio dia, terço lugar no Banco de Crédito Real de S. Paulo o 3º sorteio de letras hypothecárias da «primeira serie» e o 2º das da «segunda serie».

O acto é publico.

S. Paulo, 24 de Julho de 1888.

José Duarte Rodrigues.

3-3 Gerente.

Estrada de Ferro Sorocabana

FIESTA DE PIRAPÓRA

Durante as festas de Pirapóra, haverão trans e especiais para passageiros de 2^a classe conforme o horário que segue:

Ida nos dias 2, 4, 6 e 8

S. PAULO A' BARREIRA

1º trem às 7.15 da manhã.

2º » 10.15 »

Volta nos dias 3, 5, 7 e 9

S. PAULO A' S. PAULO

1º trem às 11.15 da manhã.

2º » 3 horas de tarde.

Sorocaba, 23 de Julho de 1888.

(25.29031) G. Oliveira, inspetor geral.

CONTRABANDO

NOTA: O Contrabando é a prática de importar ou exportar mercadorias de forma clandestina, evitando os impostos e regulamentos oficiais.

Em 1888, o Brasil impôs severas medidas para combater o contrabando, incluindo a instalação de postos fronteiriços e a intensificação das fiscalizações.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.

As consequências do contrabando eram graves, prejudicando a economia oficial e contribuindo para a instabilidade política.

As autoridades brasileiras estavam sempre alertas para detectar e punir os contrabandistas.